LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.07938-1/2025

PROCESSO: **LO-R.07256-8/2025**
VALIDADE: **05/09/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO RAMOS PIRACURUCA LTDA

CPF/CNPJ

02.567.929/0002-03

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO RAMOS PIRACURUCA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.007230-3	9765

ATIVIDADES

ATIV.34418

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 80,0 m³

Município:

Piracuruca (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°56'40.90"S / 41°43'24.30"O

Localização:

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 10:50
[vNfDkoYnnXwQ5yMUAFyq9LgAJlA8oRTmKsdUauUueDSFY4xuuZoc1MN4DYHCfoqi]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 05/09/2025 às 10:57
[Wjs0qGYRpIKV3O1fApSoIX5R5M6MPVfrkjSVsdgAkI9jUxi3vVOUwPEjd1Z3DdpK]

Emitido eletronicamente em 21/10/2025 07:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168708-2/2025.C4E4.8BB9.FFC6]

RODOVIA BR 343, KM 143, S/N - ZONA RURAL, Nº S/N, Zona Rural, 64240-000

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.723416666666665, -3.9446944444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/09/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 10:50
[vNfDkoYnnXwQ5yMUAFyq9LgAJlA8oRTmKsdUauUueDSFY4xuuZoc1MN4DYHCfoqi]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 05/09/2025 às 10:57
[Wjs0qGYRpIKV3O1fApSoIX5R5M6MPVfrkjSVsdgAkI9jUxi3vVOUwPEjd1Z3DdpK]

Emitido eletronicamente em 21/10/2025 07:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168708-2/2025.C4E4.8BB9.FFC6]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificados expedidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas	30 dias (08/10/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações técnicas conforme Parecer Técnico AT.4500-8/2025:

Manter as canaletas limpas e sem obstruções para que possa desempenhar a sua função em total integridade;

Limpar a caixa separadora de água e óleo de forma periódica, aumentando a frequência da limpeza no período chuvoso;

O óleo retirado da caixa SAO, deverá ser armazenado provisoriamente em tambores e/ou bombonas, em piso impermeável;

O resíduo oleoso deve ser repassado mediante Nota Fiscal a empresas coletadoras autorizadas pela ANP a ser apresentada em fase de renovação dessa licença;

Manter ligado o sistema de monitoramento de controle de vazamentos;

Treinar os funcionários nos aspectos de segurança e ambiental, e apresentar os comprovantes no tempo do pedido de RLO.

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 10:50
[vNfDkoYnnXwQ5yMUAFyq9LgAJlA8oRTmKsdUauUueDSFY4xuuZoc1MN4DYHCfoqi]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 05/09/2025 às 10:57
[Wjs0qGYRpIKV3O1fApSoIX5R5M6MPVfrkjSVsdgAkI9jUxi3vVOUwPEjd1Z3DdpK]

Emitido eletronicamente em 21/10/2025 07:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168708-2/2025.C4E4.8BB9.FFC6]

Teresina (PI), 21/10/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 10:50
[vNfDkoYnnXwQ5yMUAFyq9LgAJlA8oRTmKsdUauUueDSFY4xuuZoc1MN4DYHCfoqi]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 05/09/2025 às 10:57
[Wjs0qGYRpIKV3O1fApSoIX5R5M6MPVfrkjSVsdgAkI9jUxi3vVOUwPEjd1Z3DdpK]

Emitido eletronicamente em 21/10/2025 07:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168708-2/2025.C4E4.8BB9.FFC6]